



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.739

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Julio Neves Rodrigues** ou seus sucessores, perfazendo 644,35 m² (seiscentos e quarenta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), bem como edificação residencial com 100,00 m² identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 169 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com faixa de acesso no azimute 300º19'03", com 18,27 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 254º59'34" com 8,89 metros; azimute 245º21'19" com 21,93 metros; azimute 249º00'57" com 11,91 metros, seguindo à esquerda confrontando com Sérgio Atz de Vilhena Moraes no azimute 145º26'18", com 11,79 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 no azimute 69º41'25", com 51,58 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 644,35 m² e edificação residencial com área de 100,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1734, de 06/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Júlio Neves Rodrigues

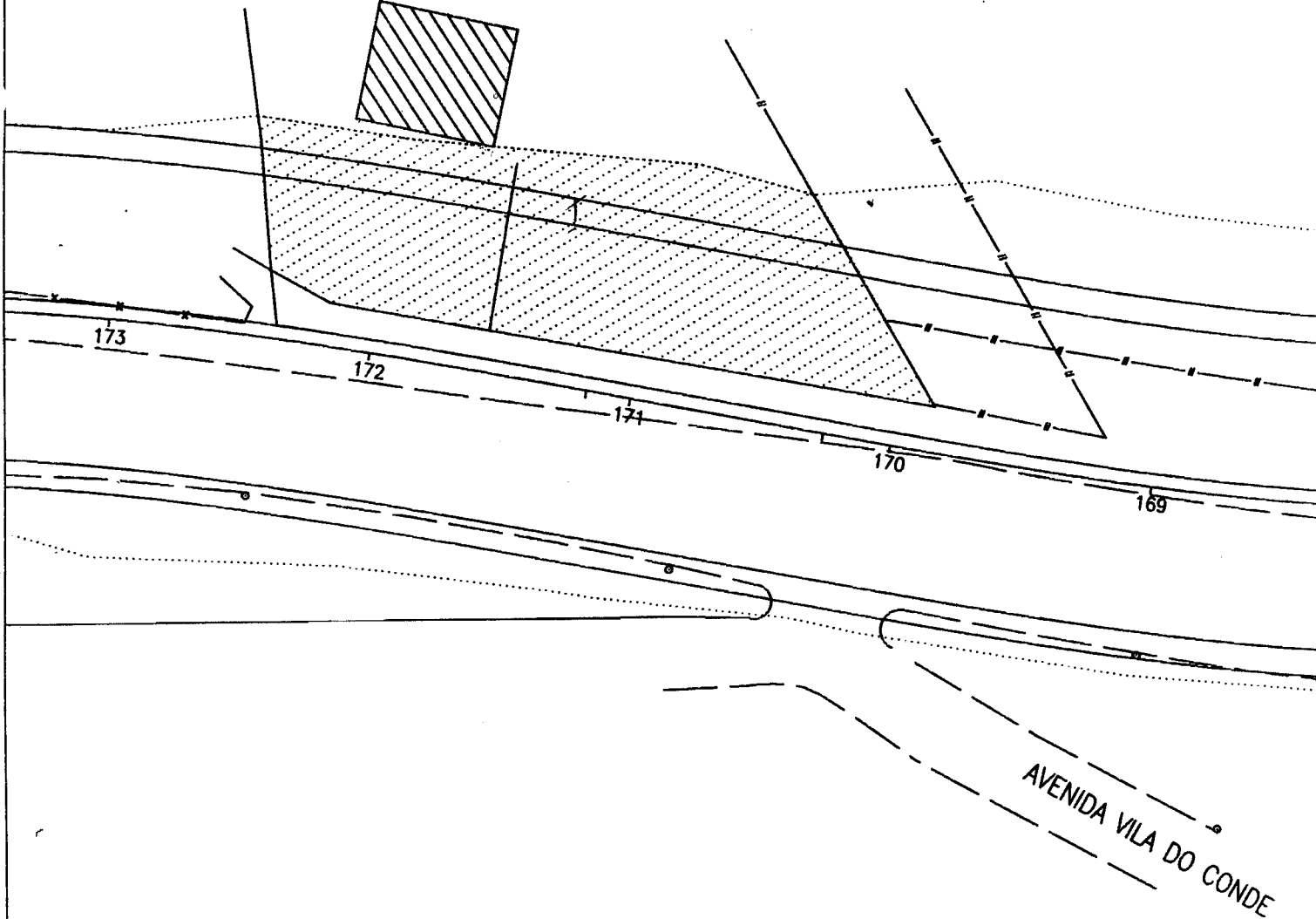
Área: 644,35 m²

Edificação residencial: 100,00 m²

Partindo da estaca 169 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com faixa de acesso no azimute 300°19'03", com 18,27 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 254°59'34" com 8,89 metros; azimute 245°21'19" com 21,93 metros; azimute 249°00'57" com 11,91 metros, seguindo à esquerda confrontando com Sérgio Atz de Vilhena Moraes no azimute 145°26'18", com 11,79 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 no azimute 69°41'25", com 51,58 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 644,35 m² e edificação residencial com área de 100,00 m².

Ercules p Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D

JULIO NEVES RODRIGUES
644,345 m²



RODOVIA : BR - 267
TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP
CROQUI DE DESAPROPRIACÃO
ESCALA : 1:500